**ANTEPROJETO DE LEI Nº 73 / 2020**

**AUTORIZA O CIDADÃO VOLUNTARIAMENTE A RESTAURAR E IMPLANTAR SINALIZAÇÃO ATRAVÉS DE PLACAS E CONGÊNERES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao cidadão a confecção, a instalação, a restauração e a manutenção de placas de denominação de logradouros no município de Pouso Alegre, mediante autorização prévia da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da confecção, instalação e manutenção das placas de denominação de logradouro público, de forma voluntária, deverão ocorrer após prévia autorização do órgão público responsável, e pelo cidadão que tiver a iniciativa, não havendo a possibilidade de ressarcimento.

**Art. 3º** As placas deverão seguir um padrão específico quanto a dimensão e ao material utilizado, a serem definidos pela Secretaria Municipal responsável.

**Art. 4º** Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto próprio, emitido pela autoridade competente.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2020.

|  |
| --- |
| Dionísio Pereira |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei visa proporcionar, ainda mais, o avanço do município de Pouso Alegre, pois a efetiva sinalização de logradouros postas de forma nítida e legível é de suma importância para assegurar melhor conhecimento dos nomes de logradouros e prédios públicos nos deslocamentos e na localização de endereços desta urbe, já que, a não observância de tais benefícios, inviabiliza a promoção do direito de livre deslocamento de moradores e visitantes.

Atualmente, é visível que muitas ruas, praças, prédios públicos e bairros em nosso município estão sem nenhuma placa de identificação, haja vista o desconforto e insatisfação não só de moradores desta urbe, como também de visitantes.

Este Projeto cria o espaço para a atuação da iniciativa popular, podendo haver parceria entre moradores para a colocação de placas de sinalização com os nomes das vias, praças e prédios públicos a fim de proporcionar a identificação dos mesmos, tendo sua confecção e custos satisfeitos pelo(s) autor(es) da iniciativa. E tudo isso, após informado, orientado e monitorado pelo Poder Público Municipal.

Cabe ressaltar que os objetivos visualizados no Projeto abarcam grandes benefícios em nosso município, sendo uma medida simples, uma ação de iniciativa popular, fornecendo e instalando as sinalizações, mantendo a sua conservação, manutenção e até mesmo substituição completa e idêntica da mesma, caso necessário. Em contrapartida, o Poder Público Municipal, na satisfação dos anseios da população, oferece apenas o espaço e as orientações.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2020.

|  |
| --- |
| Dionísio Pereira |
| VEREADOR |